

**DECRETO Nº 25.585, DE 08 DE JUNHO DE 2021** .

**Dispõe sobre a criação do Centro de Comando em Saúde – CCS, e dá outras providências** :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos na Portaria nº 3.190, de 26 de novembro de 2020 e o Decreto nº 610-R de 26 de março de 2021 que declara Estado de Calamidade Pública no Estado do Espírito Santo Decorrente de desastre natural classificado como grupo biológico/epidemias e tipo doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.10) conforme Instrução Normativa nº 36/2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica criado o Centro de Comando em Saúde – CCS, com mecanismo municipal da gestão coordenada de resposta à emergência no âmbito municipal, causada pela pandemia do COVID-19 e demais situações relacionadas.

**Art. 2º** - O CCS tem como objetivo geral monitorar, orientar e acompanhar as emergências de saúde.

**Art. 3º** - São objetivos específicos do CCS:

I - elaborar o Plano de Contingência Municipal COVID-19;

II - criar protocolos, de acordo com os fluxos estabelecidos pelo Ministério da Saúde, ANVISA, Secretaria de Estado de Saúde do Espírito Santo;

III - divulgar entre os hospitais da rede pública e privada e atendimentos da Secretaria Municipal de Saúde de Colatina os protocolos e orientações nos termos do inciso anterior;

IV - centralizar as informações recebidas oficialmente por meios dos órgãos pertinentes;

V - repassar os dados para emissão de Boletim Informativo diário, contendo informações sobre os casos notificados, descartados e confirmados de COVID-19;

VI - propor de forma justificada, à Secretária Municipal de Saúde, o acionamento de equipes de saúde, a aquisição de bens e a contratação de serviços necessários para a atuação da ESPIN e a requisição de bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, nos termos do inciso XIII, do *caput*, do art. 15, da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990.

**Art. 4º** - O CCS terá a seguinte composição:

I - Rogério Resende – Vice Prefeito e Médico;

II - Michel Bertolo – Secretária Municipal de Saúde;

**III** - Ana Paula Vitali – Analista de Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde;

**IV** - Karla Climaco – Coordenadora da Vigilância Epidemiológica;

**V** - Venício Mafioletti Padilha – Coordenador da Vigilância Sanitária;

**VI** - José Francisco A. Vieira – Médico;

**VII** - Marina Da Rós Malacarne – Médica Infectologista;

**VIII** - Thaylon Faria Nóbrega – Médico;

**IX** - Kleyson Tadeu Mafioletti – Enfermeiro;

**X** - Brescia Tozi Barbieri – Enfermeira;

**XI** - Emanuelle Sperandio Salvino Lick – Enfermeira.

**Art. 5º** - Havendo necessidade de auxílio jurídico, poderá ser solicitada a presença de profissional competente para tanto.

**Art. 6º** - Sendo constatada a necessidade, a equipe poderá ser ampliada, mediante alteração deste Decreto.

**Art. 7º** - Fica revogado em todos os seus termos o Decreto nº 24.152, de 23 de abril de 2020.

**Art. 8º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 08 de junho de 2021.

---

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal  
de Colatina, em 08 de junho de 2021.

---

Secretário Municipal de Gabinete.